



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 79, DE 2021

(nº 327/2021, na origem)

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mauricio Oscar Bandeira Maia.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM N° 327

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mauricio Oscar Bandeira Maia.

Brasília, 5 de julho de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 579/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 06 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mauricio Oscar Bandeira Maia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00001.005105/2021-88

SEI nº 2702635

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

CPF 014.430.577-11

Brasileiro, natural no Rio de Janeiro, RJ

Casado

Data de nascimento: 22/08/1975 (45 anos)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Mestre em Direito e Políticas Públicas – UniCEUB (2012)
 - Dissertação: "Poder Normativo das Agências Reguladoras e Controle Judicial"
- Pós-Graduação em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário), UNESA (2009)
- Bacharelado em Direito, UNESA (2004)
- Bacharelado em Ciências Navais com habilitação em eletrônica, Escola Naval (1995)



CURSOS

- Negotiation and Leadership - Harvard Law School
- Técnicas de Negociação para Advogados - Fundação Getúlio Vargas (GV Law)
- Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários, Escola de Guerra Naval - EGN - Primeiro lugar da turma de oficiais Fuzileiros Navais

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Procurador Federal (2006 – atual)
 - Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República (2016-2021)
 - Funções de Coordenador de Assuntos Tributários e, posteriormente, de Subchefe Adjunto de Política Econômica

- Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal (2009-2016)
 - Atuação perante o STF e Tribunais Superiores
 - Exerceu funções de Coordenador da Divisão de Contencioso e Pagamentos Judiciais, Diretor Substituto e Diretor do Departamento de Contencioso, coordenando nacionalmente o contencioso de todas as autarquias e fundações federais
 - Procuradoria Seccional Federal de Volta Redonda, RJ (2006-2009)
 - Atuação em defesa de autarquias e fundações federais perante a primeira instância
 - Cargo de Procurador-Chefe seccional, de 2007 a 2009
 - Examinador de Bancas de Concurso – CESPE/CEBRASPE (2014-atual)
 - Participação como examinador em diversas bancas de concurso nas matérias de Tributário, Constitucional e Administrativo, em concursos para Juiz, Ministério Público, Tribunal de Contas, Procuradorias, Polícia Federal, entre outros
 - Conselheiro da EPL – Empresa de Planejamento e Logística (2018-2019)
 - Membro do Conselho de Administração
 - Professor Universitário e de Pós-Graduação (2008-2009)
 - Professor da UBM (Universidade de Barra Mansa), de 2008 a 2009, nas cadeiras de Constitucional, Tributário e Previdenciário
 - Oficial do Corpo de Fuzileiros Navais, Marinha do Brasil (1996-2006)
 - Chegou ao posto de Capitão-Tenente, tendo exercido, entre as suas funções, o cargo de chefe da Assessoria Jurídica do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais
-

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- AGÊNCIAS REGULADORAS E O PODER NORMATIVO, Baraúna, 1^a Ed., 2013, ISBN 978-8579236723
- MANUAL DE NEGOCIAÇÃO BASEADO NA TEORIA DE HARVARD, Escola da Advocacia-Geral da União, coord. Márcia Maraschin, co-autor, 2017



DECLARAÇÃO

(Art. 383, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal)

- 1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.**

Eu posso um irmão, FÁBIO CAETANO FREITAS DE LIMA, que é membro da Advocacia-Geral da União, tendo sido nomeado no cargo de Advogado da União desde 2014. Trata-se de servidor público concursado com o qual eu não tenho, nem terei, relacionamento profissional direto.

- 2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais com a discriminação dos referidos períodos.**

Fui sócio quotista da empresa HEXAEDRON BAZAR E COMÉRCIO LTDA-ME, sem qualquer papel de gestão, no período de 1996 a 2006. Trata-se de uma empresa familiar do ramo de comércio de vestuário, que era gerenciada pelo meu pai e que hoje se encontra inativa.

- 3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.**

Conforme atestam as certidões anexas, não posso nenhuma pendência fiscal perante qualquer das esferas de governo.

- 4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.**

Sou autor de uma ação judicial cível em face da incorporadora São Fernando Patrimonial, Processo nº 0170955-96.1999.8.19.0001 da 20ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Trata-se de uma ação de responsabilidade civil por atraso na entrega de bem imóvel adquirido por mim, da qual eu sou parte credora e que se encontra em fase de execução.

- 5. Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.**

Fui conselheiro da empresa EPL – EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA, empresa estatal dependente controlada pela União, tendo sido membro e Vice-Presidente do Conselho de Administração entre 2018 e 2019.



Até outubro de 2016, eu atuei perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores como representante das agências reguladoras, autarquias e fundações federais, na qualidade de Procurador Federal.

Brasília, 06 de julho de 2021



GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Relator,

Para fins do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, a fim de demonstrar que minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral me habilitam para o exercício do cargo de conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), conforme indicação do senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Sou graduado em Direito desde 2004, com cerca de 15 anos de exercício do cargo de Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, estando atualmente na mais alta categoria da carreira (categoria especial). Tenho o título de Mestre pela *UniCEUB*, na área de Direito e Políticas Públicas. No meu mestrado, fui orientado pelo hoje desembargador Roberto Freitas Filho, tendo redigido uma dissertação intitulada “Poder Normativo das Agências Reguladoras e Controle Judicial”, na qual me aprofundei no tema das agências reguladoras, particularmente da regulação econômica.

Ainda sobre a minha formação acadêmica, tenho curso de pós-graduação *lato sensu* na área do Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário) e cursos de “Negociação e Liderança” pela *Harvard Law School* e de “Técnicas de Negociação para Advogados” pela *Fundação Getúlio Vargas (GV Law)*.

Sou autor do livro “Agências Reguladoras e o Poder Normativo”, publicado em 2013, que se debruça sobre o papel das agências reguladoras e o seu poder-dever de emitir atos normativos em complemento ao marco regulatório de cada setor. Também tive a oportunidade de ser um dos autores do “Manual de Negociação Baseado na Teoria de Harvard”, publicado pela *Escola da AGU*, e que é uma referência para a atividade de negociação da Advocacia-Geral da União.

Na minha atuação como Procurador Federal, tive uma longa experiência na defesa judicial das agências reguladoras, autarquias e fundações federais, incluindo a atuação perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores. Tive a felicidade, dentre outras funções, de ter sido o Diretor do



Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal, função na qual eu coordenava, em âmbito nacional, toda a defesa judicial de mais de 150 entidades, incluindo todas as agências reguladoras federais.

Nos últimos quatro anos, tenho atuado na assessoria jurídica da Presidência da República, tendo tido o prazer de servir sob dois Presidentes diferentes. Dentro da SAJ (Subchefia para Assuntos Jurídicos), minha atuação se deu especificamente na Subchefia Adjunta de Política Econômica, onde tenho atuado diretamente com leis e atos normativos envolvendo Direito Financeiro, Orçamentário, Tributário e Política Econômica. Nos últimos dois anos, eu chefiei esse setor na qualidade de Subchefe Adjunto, atuando tanto na fase de formulação de Emendas Constitucionais, Leis, Medidas Provisórias e Decretos, como na sanção de atos legislativos submetidos ao Presidente da República.

Entre os atos mais relevantes que tive a oportunidade de trabalhar, em conjunto com as equipes do Ministério da Economia, da Casa Civil e do próprio Poder Legislativo, destaco a Lei de Liberdade Econômica, o Marco Legal das Startups, as primeiras fases da Reforma Tributária, a Reforma Previdenciária, a autonomia do Banco Central, as medidas emergenciais relativas à mitigação dos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19 – como medidas de facilitação de acesso ao crédito, abertura de créditos extraordinários, sanção e prorrogação do Pronampe e do auxílio emergencial – além de atuação nas peças orçamentárias anuais, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a abertura de créditos extraordinário, especial e suplementar.

Também tive a oportunidade de ter contato com a atividade empresarial, tendo atuado como conselheiro da Empresa de Planejamento e Logística, onde fui Vice-Presidente do Conselho de Administração e pude melhor conhecer as questões relativas à infraestrutura do país, notadamente a rodoviária, ferroviária e portuária.

Antes da minha atuação como Procurador Federal, tive o prazer de ter sido, por cerca de 10 anos, oficial do Corpo de Fuzileiros Navais, onde, dentre outras funções, exercei cargos como assessor jurídico e na área de tecnologia (telecomunicações), tendo chegado ao posto de Capitão-Tenente. Assim, somando o meu tempo como oficial e como procurador federal, possuo mais de 25 anos de vida pública ilibada.

Na parte acadêmica, eu participei e participei de diversas bancas de concurso organizadas pelo Cebraspe (antigo CESPE), tendo sido examinador de inúmeros certames para Juiz, Ministério Público, Polícia Federal, Tribunal de Contas, Receita Federal, Procuradorias Estaduais, AGU, entre tantos outros. Fui professor universitário, nas cadeiras de Direito Constitucional, Tributário e Previdenciário, e instrutor do curso de formação de Procuradores Federais. Além disso, tenho diversos artigos publicados na área da Regulação Econômica e do Direito.

Não possuo, como é o mínimo de se esperar para tão importante indicação, nenhum fato, processo ou acusação que macule a minha reputação pessoal e profissional, como comprovam os documentos em anexo.

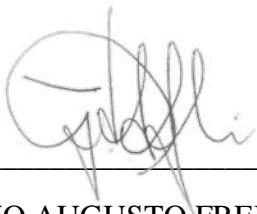
Assim, estou convicto de que posso contribuir para o aprimoramento da política antitruste brasileira e que minha formação acadêmica e minha trajetória profissional me habilitam para o desempenho do cargo de conselheiro do Conselho



Administrativo de Defesa Econômica, caso me seja concedida esta honra pelo Senado Federal.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 06 de julho de 2021



GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA



Centro Universitário de Brasília



O Reitor do Centro Universitário de Brasília confere o grau de

Mestre

a

Gustavo Augusto Freitas de Lima

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido(a) no dia 22 de agosto de 1975, portador de documento de identidade n.º 135047595-RJ, tendo em vista da conclusão do Curso de Mestrado em Direito, no dia 22 de agosto de 2012 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e das prerrogativas legais.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a decorative oval border. Below the signature, the word "Reitor" is written in a small, italicized font.

Brasília, 03 de setembro de 2012.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a decorative oval border. Below the signature, the words "Diplomado(a)" are written in a small, italicized font.

MESTRADO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.878, de 24/08/05,
publicada no D.O.U. nº 165, de 26/08/05, seção I, pág.
21.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor

Centro Universitário de Brasília

Diploma Registrado por delegação do
Ministério da Educação nos termos do Decreto
n.º 5786/06, D.O.U n.º 99, de 25/05/2006.

Registro n.º 00135/2012

Livro n.º 001 Folha n.º 006

Processo n.º 018885/2012

Data do Registro 21.1.09.2012

Coracy Almeida

UniCEUB - Secretária-Adjunta
Mat. 5708-6



011587



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

concluiu o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADM. E TRIBUTÁRIO**

realizado no período de **15** de **SETEMBRO** de **2007** a **14** de **FEVEREIRO** de **2009**

com carga horária total de **360** horas.

Reitor



UNIVERSIDADE
Estácio de Sá

Rio de Janeiro, **28** de **SETEMBRO** de **2009**

Vice-Reitor

O CURSO FOI REALIZADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 1 DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADA NO D.O.U. EM 09-04-2001.

Reitor: ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA CALDAS FREIRE



Certificado registrado em 28/09/2009.

No livro 21

Folha(s) 10

Vera Lucia Pereira
Supervisora

Trabalho Final:
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E CLÁSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO:
VANTAGENS E DESVANTAGENS DA SÚMULA VINCULANTE 10 DO STF.

PG 017475



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de DIREITO, em 02/08/2004,

confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

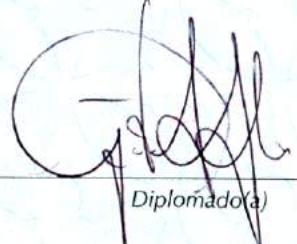
GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA,

cédula de identidade nº 505384-6, órgão expedidor M.B,

nascido(a) em 22/08/1975, natural RIO DE JANEIRO,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2008.


Gustavo Augusto Freitas de Lima
Diplomado(a)


UNIVERSIDADE
Estácio de Sá


QM Rastio
Reitor

Reitor: GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO



Thereza Christina Villela
Secretaria Geral

Curso de DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 74258

D.O.U. 09/07/1974

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 66

D.O.U. 13/01/2006

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 7590

Livro M-04 Fls. 68V em 11/06/2008

Processo nº SRD 42807, 2008, nos

termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/96.

Secretaria de Registro de Diplomas 11,06,2008

Rejane Moreira de Frias

Funcionário Responsável

Rejane Moreira de Frias

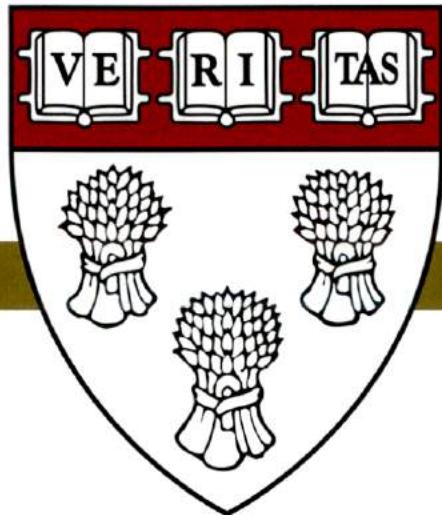
Assistente

Secretário da S.R.D.

Eduarda Gomes N. Carvalho

Secretaria de Registro
de Diplomas

042286



CERTIFICATE OF COMPLETION

PROGRAM ON NEGOTIATION AT
HARVARD LAW SCHOOL

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

HAS SUCCESSFULLY COMPLETED
NEGOTIATION AND LEADERSHIP
OCTOBER 27-29, 2014

Robert H. Mnookin
Samuel Williston Professor of Law and
Chair, Program on Negotiation at Harvard Law School

PROGRAM ON NEGOTIATION
HARVARD LAW SCHOOL



Program on Negotiation at Harvard Law School is a university consortium dedicated to developing the theory and practice of negotiation and conflict management. Harvard | MIT | Tufts



Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da DIREITO GV (GVlaw), no exercício de suas funções,
concede o presente certificado à

Gustavo Augusto Freitas de Lima

referente à conclusão do Curso de Educação Continuada em

Técnicas de Negociação para Advogados

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 15 de 02 de março de 2012, compreendendo 32 horas,
realizado no período de 08 de novembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013, cumprindo as
exigências da Resolução CNE/CES n.º 1 de 08 de junho de 2007.

São Paulo, 30 de janeiro de 2014.

Emerson Ribeiro Fabiani
Coordenador do Programa

Gustavo Augusto Freitas de Lima
Aluno

Secretaria Acadêmica

O(A) aluno(a) obteve aproveitamento de:
100% (cem por cento) de
freqüência e média 10 (dez).

Certificado registrado sob número 0387,
livro número 03, folha 387.

Karina Rodrigues Camargo Brazil
Secretaria de Ensino
26.277.890-7





Marinha do Brasil
Escola de Guerra Naval

Diploma

O Diretor da Escola de Guerra Naval, de conformidade com a legislação em vigor,
confere ao Capitão-Tenente (FN) Gustavo Augusto Freitas de Lima
o Diploma do Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários, iniciado em
10/06/03 e concluído em 13/05/05.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de maio de 2005

Antonio Ruy de Almeida Sifva
Contra-Almirante
Diretor



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 200090204452021

NOME: GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

ENDEREÇO: COND SOLAR DE BRASILIA NRO Q3 CJ 24 CS 26

CIDADE: LAGO SUL

CPF: 014.430.577-11

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 4 de outubro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 06/07/2021 às 12:00:34 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br> CD:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
CPF: 014.430.577-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:48 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **89C7.FF21.F34A.6EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
014.430.577-11
(DENISE ELIANE FREITAS DE LIMA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.JJNW.1ED2.YU84.0C93.DPF4**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

014.430.577-11

(DENISE ELIANE FREITAS DE LIMA / GUSTAVO CAETANO ALVES DE LIMA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.OWA2.F3GI.A8F6.X6QM.EILX**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13286832/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

CPF/CNPJ: 014.430.577-11

Certidão emitida em: 06/07/2021 às 12:04:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13286832

Código de Validação: 95265277EA4F4A91C786ACA620CEADBC

Data da Atualização: 18/06/2021 às 4:45 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13286760/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

CPF/CNPJ: 014.430.577-11

Certidão emitida em: 06/07/2021 às 12:02:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13286760



Código de Validação: 8E4BDA11F4072622485C53DFD9F74E39

Data da Atualização: 18/06/2021 às 4:45 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL